

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 2802/2024**

**LEI N.º 2802/2024**

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 74.631,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,  
**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 74.631,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais)**, para tratar com as despesas autorizadas pela Lei nº 2735/2023, para o seguinte programa:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2030 – Ensino Fundamental  
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 74.631,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2030 – Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica - R\$ 74.631,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:0A7A467D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2024. Edição 3090  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>